



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

---

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 036/2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 no valor de R\$700,00 (setecentos reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 (Lei Municipal nº. 1.102/2018), no valor de R\$700,00 (setecentos reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais (Ficha 24);.....R\$ 700,00

Art. 2º. Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior será anulada parcialmente no valor de R\$700,00 (setecentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 001 – Câmara Municipal de Fundão

Dotação: 001100.01.031.0001.2.011 – Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Estatutários.  
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais (Ficha17).....R\$ 700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 13 de novembro de 2018.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES